



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terapeuta ocupacional para atender a demanda existente na Diretoria Municipal de Educação, pelo período de 08 meses, sendo 10 horas semanais por meio de 1 visita. Os serviços a serem prestados são: diagnósticos e encaminhamentos para outros profissionais quando é necessário, prevenção de tratamento de indivíduos com alterações cognitivas perceptivas ou psicomotoras decorrente ou não de distúrbios genéticos.

2.- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Está presente contratação se faz necessária, para suprir a grande demanda de alunos das escolas Municipais do Município que necessita do atendimento de Terapia Ocupacional, atuando tanto de forma preventiva, quanto fazendo diagnósticos e encaminhamentos para outros profissionais quando é preciso, buscando a autonomia dos alunos com necessidades específicas, orientando professores no aproveitamento do tempo e dos materiais disponíveis, realizando atendimentos de estimulação precoce, promovendo o desenvolvimento de crianças que manifestam alterações no seu desenvolvimento, sejam elas associadas ou não a uma doença já diagnosticada.

Tendo em vista assim, o terapeuta ocupacional atuando na intervenção precoce na infância pode fazer toda a diferença no desenvolvimento da criança e no bem-estar da sua família a partir do momento em que auxilia no sentido de aumentar as competências da criança, da escola e da família na forma de lidar com a situação tão difícil que vivencia e quando redobra os seus cuidados nas técnicas e estratégias de intervenção e de comunicação com as famílias e escola, centrando-se nas suas necessidades.

3.- QUANTITATIVO DO SERVIÇO:

O custo estimado da contratação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), pelo período de 8 meses.

4.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Acompanhar e fiscalizar, bem como, atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto;
- 4.2- Notificar por escrito, a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços.
- 4.3- Prestar as informações e esclarecimentos, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



- 4.4- Aplicar se for o caso as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
4.5- Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos serviços prestados.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2- Executar a prestação de serviços, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, conforme solicitações da Diretoria Municipal de Educação, no local estabelecido; Apresentar relatório mensal dos serviços prestados.

5.3- A CONTRATADA, se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, a prestação de serviços de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE, de qualquer responsabilidade, pela eventual ocorrência de atendimento, sem requisição solicitada em seu nome, por elemento não credenciado;

5.4- A CONTRATADA, obriga-se a manter-se, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas, pela Administração Pública, para essa contratação, durante toda a vigência contratual.

6 – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento e a fiscalização do contrato em questão, ficará a cargo da Diretoria Municipal de Educação, juntamente com o fiscal de contratos que ser, com a verificação da qualidade, as especificações e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

7.2 - A Diretoria Municipal de Educação e, juntamente com o fiscal de contratos, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à contratada, a substituição de produtos ou correção de irregularidades imediatamente.

8 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente assinada pelo requisitante e pela Diretoria Municipal de Educação e, e será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma ao Departamento competente.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



8.2 - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

9.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 11.2. Pela **inexecução total ou parcial do objeto** deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.9.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 9,9%;

10.1.9.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.1.9.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.1.9.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.1.9.4 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



10.1.9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

10.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Autarquia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.3.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Autarquia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Responsabilização - PAR.

10.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

12.361- Ensino Fundamental

12.361.0150 – Ensino Regular de Seis a Quatorze anos

12.361.0150.2020.0000 Manut. Da Divisão do Ensino Fundamental

197- Ficha

220.001- Vínculo

12 – CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 - Os requisitos de habilitação para a seleção do fornecedor são:

12.1.1 - Cópia do Contrato Social;

12.1.2 - RG e CPF do proprietário e Sócios;

12.1.3 - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.4 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.5 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.6 - declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.1.7 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.8 - Certidão negativa de débitos, junto à fazenda municipal da sede da licitante (mobiliário).

12.1.9 - Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei.

12.1.10 – Cópia da carteira de classe profissional Cofito/Crefito.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Alvinlândia, 10 de abril de 2024.

Francine Marques Cripa Lotério

Diretora Municipal de Educação

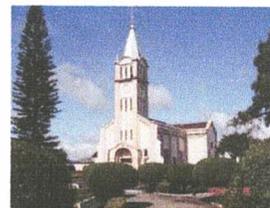


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade: **Estado:** **CEP:**

Fone/Fax:

E-mail:

1.2 **OBJETO:** - - O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terapeuta ocupacional para atender a demanda existente na Diretoria Municipal de Educação, pelo período de 08 meses, sendo 10 horas semanais por meio de 1 visita. Os serviços a serem prestados são: diagnósticos e encaminhamentos para outros profissionais quando é necessário, prevenção de tratamento de indivíduos com alterações cognitivas perceptivas ou psicomotoras decorrente ou não de distúrbios genéticos.

1.3

Observações:

Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Cidade/Estado, ____ de xxxxxxxx de 2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da
empresa:



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. o, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.o....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° __ /2023, sob as penas da lei:

1. Conforme o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 21 de Abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo assinalar ressalva acima)

Local e Data

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)